DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 342

EMENDA MODIFICATIVA Nº 190

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se a Meta da Prioridade "Adequação da estrutura física predial", do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual do Projeto de Lei nº 18, de 15 de Setembro de 2025, do Eixo "Educação ,Ciência ,Tecnologia & Inovação", na parte especificada a seguir:

"Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação"

PRIORIDADE	META
Adequação da estrutura física predial	Reformar 12 unidades escolares ,sendo uma delas o Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas no município de Araguatins.

JUSTIFICATIVA

O Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, localizado no município de Araguatins, é uma das principais instituições de ensino da região, atendendo centenas de estudantes do ensino fundamental e médio, muitos deles oriundos não apenas da zona urbana, mas também de comunidades rurais próximas.

No entanto, a estrutura atual da escola apresenta sérias necessidades de reforma, como problemas em sua cobertura, rede elétrica e hidráulica, além

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

RECEBEMOS
Em 08/10/25 às 14:08 h.
COASC

COAGC-AL
Fls. 393

de inadequações em salas de aula, banheiros, biblioteca e áreas de convivência. Essas deficiências comprometem diretamente o processo de ensino-aprendizagem, geram desconforto para alunos e professores e colocam em risco a segurança da comunidade escolar.

A reforma do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas é, portanto, medida urgente e necessária para garantir condições adequadas de ensino, valorizando a educação pública e fortalecendo o compromisso do Estado com a formação cidadã e o futuro da juventude tocantinense. Além de assegurar um espaço físico mais seguro, moderno e acessível, a revitalização da unidade escolar terá reflexos diretos na melhoria do desempenho escolar, na redução da evasão e no fortalecimento das políticas educacionais da região.

Dessa forma, a reforma do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas não representa apenas uma ação de manutenção da infraestrutura, mas um verdadeiro investimento no desenvolvimento humano e social do município de Araguatins e de toda a região do Bico do Papagaio.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:26:47 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 394

EMENDA MODIFICATIVA Nº 191

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se a Meta da Prioridade "Adequação da estrutura física predial", do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual do Projeto de Lei nº 18, de 15 de Setembro de 2025, do Eixo "Educação ,Ciência ,Tecnologia & Inovação", na parte especificada a seguir:

"Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação"

PRIORIDADE	META
Adequação da estrutura física predial	Reformar 12 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres no município de Cachoeirinha.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo requerer a reforma do Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres, situado no município de Cachoeirinha, considerando a necessidade urgente de melhorar a infraestrutura física da unidade escolar, garantindo condições adequadas para o ensino e a aprendizagem dos estudantes.

Atualmente, o colégio apresenta problemas estruturais visíveis, como desgaste do telhado, infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

RECEBEMOS
Em 06/10/2025 às 14:02 h.
COASC

COAJC-AI
Fls. 395

precárias, além da necessidade de revitalização de salas de aula, banheiros, mobiliário e áreas externas. Essas condições comprometem o conforto, a segurança e o rendimento dos alunos, professores e servidores, dificultando o desenvolvimento de atividades pedagógicas de qualidade.

A reforma da unidade é fundamental para assegurar um ambiente escolar digno, seguro e motivador, capaz de estimular o aprendizado e reduzir a evasão escolar. Além disso, o investimento na recuperação do prédio contribuirá para valorizar o patrimônio público e fortalecer o compromisso do Estado com a educação básica, especialmente em regiões que necessitam de maior atenção e infraestrutura adequada.

Dessa forma, a reforma do Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres representa uma ação prioritária para a melhoria das condições de ensino no município de Cachoeirinha, refletindo diretamente na qualidade da educação e no bem-estar da comunidade escolar.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:26:24 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 396

EMENDA ADITIVA Nº 192

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Mapear/formalizar e ampliar a rede de atendimento à mulher em situação de violência nos Municípios do Estado do Tocantins." do eixo "Segurança, Assistência Social e Cidadania", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo e projeto para a implantação da Patrulha Maria da Penha no 9º Batalhão da Polícia Militar, no município de Araguatins."

Justificativa

As patrulhas Maria da Penha têm exercido um excelente trabalho nas cidades em que estão instaladas ao promover um policiamento ostensivo contra a violência contra a mulher. A presença da patrulha especializada na cidade influencia a vítima a denunciar por se sentir acolhida, além de agilizar o processo da denúncia para aplicação das medidas cabíveis, especialmente as imediatas.

O Brasil, infelizmente, tem altos índices de violência contra a mulher. Portanto, lutar pelo efetivo cumprimento da lei e proteção da mulher

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

RECEBEMOS
Em 06/09/25 às 14:08 h.
COASC

COAGC-AL
Fls. 29

vítima da violência é um dever de toda a sociedade. Acredito que a instalação da patrulha na estrutura do 9º Batalhão da Polícia Militar irá beneficiar Araguatins e todas as cidades que pertencem ao batalhão, como São Bento do Tocantins, Augustinópolis, Buriti do Tocantins, entre outras do Bico do Papagaio que não contam com atendimento especializado.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:29:24 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 398

EMENDA ADITIVA Nº 193

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e sistema socioeducativo." do eixo "Segurança, Assistência Social e Cidadania", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

> *"Realizar estudo e projeto para a implantação da Sede da 5º Companhia independente de Bombeiros Militar (5ºCIBM) localizado no município de Araguatins."*

Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo a realização de estudo e elaboração de projeto para a implantação da sede da 5ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (5ª CIBM) no município de Araguatins.

O município de Araguatins possui posição estratégica na região do Bico do Papagaio, sendo referência regional em comércio, serviços e educação, além de apresentar considerável crescimento populacional. Essas características geram aumento na demanda por serviços públicos essenciais, especialmente na área da segurança e proteção da vida.

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

COASC-A
Fls 399

A 5ª Companhia de Bombeiros desempenha papel fundamental no atendimento a ocorrências de incêndios, acidentes de trânsito, resgates e ações de defesa civil, sendo indispensável para a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente. No entanto, a ausência de uma sede própria compromete a estruturação adequada da corporação, limitando o alcance e a eficiência dos serviços prestados à população.

A implantação da sede permitirá melhores condições de trabalho aos militares, viabilizando o fortalecimento operacional, o aumento da capacidade de resposta em situações de emergência e a ampliação das ações de prevenção. Além disso, contribuirá para a valorização institucional do Corpo de Bombeiros Militar, reforçando o compromisso do Estado com a segurança e o bem-estar da sociedade tocantinense.

Assim, o investimento na construção da sede da 5ª CIBM em Araguatins representa uma medida necessária e urgente, garantindo melhores condições de atendimento às demandas da população da região e assegurando a efetividade das políticas públicas de segurança e proteção à vida.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:29:45 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 400

EMENDA ADITIVA Nº 194

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e sistema socioeducativo." do eixo "Segurança, Assistência Social e Cidadania", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

> *"Realizar estudo e projeto para a implantação da 2ª Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários-DEMAG na cidade de Araguatins-TO."*

Justificativa

O intuito desta solicitação é garantir a investigação e pacificação, quando possível, célere e eficaz dos conflitos agrários recorrentes nas áreas rurais do Estado do Tocantins. Após os julgamentos de Ações Civis Originárias-ACO's, como por exemplo a de n.º 478/TO, pelo Supremo Tribunal Federal, nos quais foi declarada a nulidade de títulos definitivos emitidos pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, bem como determinado o cancelamento da matrícula dos imóveis, estendendo-se o vício aos negócios jurídicos subseqüentes, gerou-se uma

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 wiston.dias@al.to.leg.br

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

COAGC-AL
Fls. 401

situação de insegurança para o antigo possuidor justo da terra. Na região do Bico do Papagaio muitos outros títulos foram declarados nulos e, conseqüentemente, a situação tem se agravado nos últimos meses, a exemplo do assassinato de um líder de movimento social em Araguatins-TO.

A Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários-DEMAG já existe no quadro de unidades da estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, contudo sua sede está em Palmas, capital que não apresenta conflitos fundiários tão agravados quanto no interior do estado. A implantação da 2ª DEMAG em Araguatins-TO, cidade bem localizada no extremo norte do Tocantins e que sedia grande parte das conflitos rurais, garantirá a celeridade dos procedimentos investigatórios relacionados ao tema e a segurança de produtores, possuidores de terras e adeptos de movimentos sociais.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:29:03 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls 402

EMENDA ADITIVA Nº 195

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Fortalecer o Agronegócio" no Eixo "Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade da ADAPEC em Luzimangues, distrito do município de Porto Nacional"

Justificativa

A Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC é uma autarquia estadual que atua na vigilância, normatização, fiscalização, inspeção e na execução das atividades ligadas à defesa animal e vegetal. O distrito de Luzimangues e seus arredores comportam inúmeras empresas do ramo agropecuário e, como conseqüência, há um fluxo grande de caminhões carregados. Por isso, há a necessidade de instalação de unidade da ADAPEC nessa localidade para atender à demanda.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:31:34 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 09/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 403

EMENDA ADITIVA Nº 196

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Projetos de infraestrutura ,Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - PICS" do eixo "Desenvolvimento Produtivo ,Economia Criativa,Emprego e Renda", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo e projeto para a reforma da Rodoviária do município de Araguatins-TO."

Justificativa

A rodoviária é um dos pontos principais de entrada e saída de uma cidade, especialmente em Araguatins que é a mais populosa do Bico do Papagaio. O trânsito diário de ônibus, vans e pessoas vêm aumentando cada vez mais e, por esse motivo, é importante que esse espaço esteja equipado de forma acessível, organizada e confortável.

Na rodoviária há ausência de infraestrutura adequada, portanto, é necessária a ampliação dos quiosques para que as empresas de transporte e alimentação se instalem e prestem seus serviços, além da reforma dos banheiros e assentos para acomodação.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:31:18 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 404

EMENDA ADITIVA Nº 197

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da agropecuária" do eixo "Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo e projeto para a implantação de superintendências do ITERTINS nos municípios de Araguatins, Gurupi e Dianópolis."

Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo requerer que sejam realizados estudos técnicos e projetos visando à implantação de superintendências regionais do Instituto de Terras do Tocantins (ITERTINS) nos municípios de Araguatins, Gurupi e Dianópolis, considerando a necessidade de descentralizar os serviços prestados pelo órgão e ampliar sua capacidade de atendimento à população.

Atualmente, a concentração das atividades do ITERTINS em poucas localidades gera demora na tramitação de processos de regularização fundiária, titulação de propriedades rurais e atendimento às demandas de pequenos produtores e comunidades tradicionais. A criação de

RECEBEMOS
Em 00/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

COAGC-AL
Fls. 405

superintendências regionais permitiria uma atuação mais eficiente e próxima das realidades locais, garantindo celeridade nos processos, redução de custos operacionais e maior alcance das políticas públicas de ordenamento territorial e gestão fundiária.

Os municípios de Araguatins, Gurupi e Dianópolis foram escolhidos por sua posição estratégica e importância regional, abrangendo áreas com grande concentração de projetos agrícolas, assentamentos e demandas por regularização de terras. Com a instalação das superintendências, será possível fortalecer a presença do Estado nas regiões norte, sul e sudeste do Tocantins, promovendo desenvolvimento equilibrado, segurança jurídica e valorização das propriedades rurais.

Dessa forma, a elaboração de estudo e projeto para implantação das referidas unidades do ITERTINS representa uma ação essencial para a modernização da gestão fundiária estadual, contribuindo diretamente para o crescimento econômico, a justiça social e o desenvolvimento sustentável em todo o território tocantinense.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:32:40 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 406

EMENDA ADITIVA Nº 198

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Elaborar projeto para reforma do aeroporto de Araguatins e também a pavimentação da via que liga o aeroporto à rodovia TO-010."

Justificativa

O Aeroporto de Araguatins possui papel estratégico para o desenvolvimento da região do Bico do Papagaio, sendo fundamental para o deslocamento de autoridades, profissionais da saúde, empresários e possíveis investidores. No entanto, a atual condição da pista de pouso e decolagem apresenta desgaste, comprometendo a segurança das operações . O prédio e iluminação também se encontram em condições precárias necessitando de reestruturação.

Além disso, a via de acesso que liga o aeroporto e a TO-010 carece de pavimentação primária, fato que dificulta a circulação de veículos, principalmente em períodos chuvosos, o que compromete o pleno funcionamento do aeroporto e afeta diretamente o acesso da população aos serviços aéreos.

WISTON GOMES DIAS:80814751172 Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:32:23 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 wiston.dias@al.to.leg.br

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 407

EMENDA ADITIVA Nº 199

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Fortalecer o Agronegócio" no Eixo "Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade da ADAPEC em Vila Tocantins, distrito do município de Esperantina."

Justificativa

A Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC é uma autarquia estadual que atua na vigilância, normatização, fiscalização, inspeção e na execução das atividades ligadas à defesa animal e vegetal. No extremo norte do nosso estado, o Povoado Vila Tocantins no município de Esperantina tem se fortificado no setor agropecuário e, como conseqüência, há a necessidade de instalação de unidade da ADAPEC nessa localidade para atender à demanda.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:32:08 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COAGC-AL
Fls. 408

EMENDA ADITIVA Nº 200

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Fortalecer o Agronegócio" no Eixo "Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo e projeto para a realização de feira de tecnologia agropecuária do Bico do Papagaio"

Justificativa

Com base no sucesso e consolidação da AGROTINS que possibilita a atualização de produtores rurais, o intercâmbio entre estudantes e a realização de negócios. Por esses motivos e considerando a possibilidade, uma feira de tecnologia agropecuária com sede em Araguatins, no Bico do Papagaio visa ampliar esse acesso aos produtores e agropecuaristas daquela região e também ampliando as possibilidades de negócios com outros Estados como Pará e Maranhão, trazendo resultados positivos para o Tocantins.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:31:50 -03'00'

RECEBIDO
Em 06/10/25 14:08
COAGC

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COAJC-AL
Fls. 409

EMENDA ADITIVA Nº 201

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

> "Elaborar projeto para a construção de uma ciclovia no trecho da rodovia TO-010 entre o perímetro urbano do município de Araguatins e o KM-699."

Justificativa

A construção de uma ciclovia se refere ao trecho da Rodovia TO-010, compreendido entre o perímetro urbano do município de Araguatins e o km 699, na entrada da indústria Gazin.

Esse trecho é diariamente utilizado por trabalhadores, ciclistas e pedestres que se deslocam entre suas residências e a referida indústria, bem como por outros estabelecimentos comerciais e residenciais situados ao longo da via. A ausência de infraestrutura adequada para o tráfego de bicicletas e pedestres expõe esses cidadãos a riscos constantes de acidentes, especialmente devido ao intenso fluxo de veículos pesados na região.

A construção de uma ciclovia nesse trecho atenderá aos princípios da mobilidade urbana sustentável, promovendo a segurança viária,

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

RECEBIDO
Em 06/10/25 às 14:08
COAJC

COASC-AL
Fls 4 10

incentivando o uso de meios de transporte não motorizados e contribuindo para a redução da emissão de poluentes. Além disso, proporcionará melhor qualidade de vida aos trabalhadores e moradores da região, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento urbano e transporte sustentável.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:35:28 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 411

EMENDA ADITIVA Nº 202

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Elaborar projeto para duplicar a Rodovia TO-010 no trecho entre o trevo da BR-230 (Rodovia Transamazônica) e o trevo da rodovia TO-404."

Justificativa

A presente solicitação busca solicitar a duplicação da rodovia TO-010, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-230 e a TO-040, com o objetivo de promover maior segurança, fluidez e desenvolvimento socioeconômico na região.

Esse trecho estratégico da TO-010 conecta o trânsito intenso da rodovia federal à malha estadual, sendo essencial para o escoamento da produção agropecuária e acesso ao Bico do Papagaio. A duplicação trará benefícios expressivos em diversas frentes, reduzirá significativamente o risco de acidentes, especialmente colisões frontais e ultrapassagens indevidas, comuns em trechos de pista simples com grande fluxo de caminhões e veículos leves.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 wiston.dias@al.to.leg.br

COASC-AL
Fls. 412

Esta obra representa não apenas um investimento em infraestrutura física, mas um impulso à economia regional. Estudos de duplicação rodoviária provam que cada real investido retorna multiplicado em desenvolvimento logístico, turismo e expansão de serviços.

Com o Tocantins consolidando-se como destaque na produção de grãos e produtos agropecuários, a duplicação facilitará a circulação de produtos, estimulando o agronegócio local. Além disso, a melhoria no trecho vai favorecer o desenvolvimento do turismo regional, beneficiando municípios e comunidades próximas.

A duplicação possibilita maior integração entre rodovias estratégicas estaduais e federais, contribuindo para uma circulação mais segura, rápida e eficiente, reduzindo custos de transporte, consumo de combustível e promovendo uma economia de tempo.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:35:02 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 4 13

EMENDA ADITIVA Nº 203

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

> "Elaborar projeto executivo, estudos e licenciamento ambiental e execução das obras de construção de um trevo rodoviário e uma marginal em ambos os lados da TO-010, perímetro urbano da cidade de Araguatins altura do KM 6."

Justificativa

A solicitação se justifica em função de está sendo instalado ali um centro de distribuição e uma indústria pela Gazin Holding S/A. Estima-se que teremos uma fluxo de veículos pesados acima de 30 unidades dia de caminhões Rodotrem carreta baú Sider 9 eixos, soma-se a isto veículos de 350 funcionários. Outro sim justifico que fora doado em frente a este complexo uma área de 50.000 M² para a instalação da UNITINS.

Essa interseção rodoviária no trecho diminuirá a possibilidade de acidentes e favorecerá também outras ocupações industriais no entorno.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:34:44 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 414

EMENDA ADITIVA Nº 004

PROJETO DE LEI Nº 12, de 13 de setembro de 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logistica do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

> "Elaborar projeto executivo, estudos e licenciamento ambiental e execução das obras de pavimentação da rodovia TO205 que liga a Rodovia Transamazônica (BR230) a TO010 /trecho entre o município de São Bento do Tocantins ao Povoado Ronca."

Justificativa

O objetivo é identificar o potencial para fins de serviços de asfaltamento, operação, manutenção, conservação, monitoramento e implantação de obras de infra-estrutura e de outras melhorias viárias, reivindicação recorrente da população local que contribuirá para a economia e segurança dos mesmos.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:34:28 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 06/10/2025 às 14:01 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 415

EMENDA ADITIVA Nº 205

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

> "Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-164-trecho TO-230 no povoado dezenove /TO-430 próximo ao Garimpinho, no município de Pau D´arco."

Justificativa

A presente solicitação tem por finalidade requerer o asfaltamento da Rodovia TO-164, no trecho que liga a TO-230, nas proximidades do povoado Dezenove, à TO-226 e ao município de Pau D'Arco, tendo em vista a importância estratégica dessa via para o desenvolvimento econômico e social da região centro-norte do Estado do Tocantins.

O referido trecho é amplamente utilizado para o escoamento da produção agrícola, pecuária e extrativista, além de ser rota de acesso para estudantes, trabalhadores e moradores das comunidades rurais que dependem dessa estrada para se deslocarem até os centros urbanos próximos. No entanto, as atuais condições da via — sem pavimentação e com constantes problemas de

RECEBEMOS
Em 06/10/2025 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

COASC-AL
Fls. 4916

trafegabilidade, especialmente no período chuvoso — dificultam o transporte, elevam os custos logísticos e aumentam os riscos de acidentes.

O asfaltamento da TO-164 proporcionará melhorias significativas na mobilidade, na segurança viária e na integração regional, além de impulsionar o desenvolvimento econômico e social de Pau D'Arco e municípios vizinhos. A pavimentação também contribuirá para fortalecer o comércio local, facilitar o transporte escolar e o acesso a serviços públicos essenciais, promovendo maior qualidade de vida à população.

Diante do exposto, o asfaltamento do trecho entre a TO-230 (Povoado Dezenove) e a TO-226 (acesso a Pau D'Arco) representa uma demanda urgente e estratégica, essencial para garantir infraestrutura adequada, fomentar o progresso regional e assegurar melhores condições de deslocamento à população tocantinense.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:38:31 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 417

EMENDA ADITIVA Nº 206

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-409-trecho Maurilândia do Tocantins/São Bento do Tocantins, no município de Maurilandia do Tocantins."

Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo requerer o asfaltamento da Rodovia TO-409, no trecho compreendido entre os municípios de Maurilândia do Tocantins e São Bento do Tocantins, tendo em vista a grande importância dessa via para o desenvolvimento econômico e social da região.

O referido trecho é amplamente utilizado para o escoamento da produção agrícola e pecuária, além de servir como rota de transporte de estudantes, pacientes e trabalhadores que se deslocam diariamente entre os dois municípios e outras localidades próximas. Contudo, as condições atuais da estrada, predominantemente de leito natural e sem pavimentação adequada, dificultam o tráfego, principalmente em períodos chuvosos, causando prejuízos à população e ao setor produtivo local.

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 14:58 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COAGC-AL
Fls. 418

O asfaltamento da TO-409 trará melhorias significativas na mobilidade e segurança dos usuários, reduzindo o tempo de deslocamento, o desgaste de veículos e os custos logísticos. Além disso, contribuirá para fortalecer o comércio regional, fomentar o turismo e promover a integração entre os municípios, impulsionando o desenvolvimento sustentável da região norte do Estado.

Diante do exposto, a pavimentação deste trecho se faz necessária e urgente, como medida essencial para garantir o direito de ir e vir da população e estimular o crescimento socioeconômico do Tocantins.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:38:15 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 419

EMENDA ADITIVA Nº 207

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

> "Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-126-trecho Maurilândia do Tocantins/Tocantinópolis, no município de Maurilandia do Tocantins."

Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo requerer o asfaltamento da Rodovia TO-126, no trecho compreendido entre os municípios de Maurilândia do Tocantins e Tocantinópolis, tendo em vista a grande importância dessa via para o desenvolvimento econômico e social da região.

O referido trecho é amplamente utilizado para o escoamento da produção agrícola e pecuária, além de servir como rota de transporte de estudantes, pacientes e trabalhadores que se deslocam diariamente entre os dois municípios e outras localidades próximas. Contudo, as condições atuais da estrada, predominantemente de leito natural e sem pavimentação adequada, dificultam o tráfego, principalmente em períodos chuvosos, causando prejuízos à população e ao setor produtivo local.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASCAL
Fls. 420

O asfaltamento da TO-126 trará melhorias significativas na mobilidade e segurança dos usuários, reduzindo o tempo de deslocamento, o desgaste de veículos e os custos logísticos. Além disso, contribuirá para fortalecer o comércio regional, fomentar o turismo e promover a integração entre os municípios, impulsionando o desenvolvimento sustentável da região norte do Estado.

Diante do exposto, a pavimentação deste trecho se faz necessária e urgente, como medida essencial para garantir o direito de ir e vir da população e estimular o crescimento socioeconômico do Tocantins.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:38:00 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 421

EMENDA ADITIVA Nº 208

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

> "Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-134-trecho Axixá do Tocantins/Povoado Jatobal, no município de São Miguel do Tocantins."

Justificativa

A solicitação do asfaltamento da Rodovia TO-134, no trecho que interliga o município de Axixá do Tocantins ao povoado Jatobal, em São Miguel do Tocantins, justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de mobilidade, segurança e desenvolvimento para a população local e regional.

Atualmente, a via encontra-se em condições precárias, dificultando o tráfego diário de veículos e colocando em risco a segurança dos usuários. Em períodos de estiagem, a poeira afeta a saúde dos moradores e prejudica o transporte escolar e comercial; já no período chuvoso, a lama e os atoleiros comprometem seriamente a trafegabilidade, chegando a isolar comunidades e a dificultar o acesso a serviços básicos de saúde, educação e assistência social.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASCAL
Fls. 422

Além disso, este trecho da TO-134 é de grande importância para o escoamento da produção agrícola e pecuária, atividades que constituem a base da economia regional. Sua pavimentação asfáltica permitirá maior eficiência logística, redução de custos de transporte, fortalecimento do comércio local e integração entre os municípios vizinhos, criando condições favoráveis para atração de investimentos e geração de empregos.

Portanto, o asfaltamento da TO-134 entre Axixá do Tocantins e o povoado Jatobal não representa apenas uma obra de infraestrutura, mas um investimento estratégico no desenvolvimento econômico e social da região, assegurando mais qualidade de vida à população e reafirmando o compromisso do Estado com a mobilidade e o progresso do Tocantins.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:37:44 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 423

EMENDA ADITIVA Nº 009

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-409-trecho Maurilândia do Tocantins/São Bento do Tocantins."

Justificativa

A presente solicitação visa ao asfaltamento da Rodovia TO-409, no trecho que liga os municípios de São Bento do Tocantins e Maurilândia do Tocantins, medida de grande relevância para a mobilidade, a segurança viária e o desenvolvimento econômico da região.

Atualmente, o referido trecho encontra-se em condições precárias, com estrada de terra que, em períodos de estiagem, causa excesso de poeira e prejuízos à saúde e às atividades comerciais, e, em períodos chuvosos, torna-se de difícil acesso, prejudicando o tráfego de veículos, comprometendo o transporte escolar e dificultando o acesso da população a serviços essenciais, como saúde e educação.

O asfaltamento da via possibilitará a redução do tempo de deslocamento, maior segurança no tráfego de veículos, diminuição de acidentes, além de

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

RECEBEMOS
Em 06/10/2025 às 14:08h.
COASC

COAGC-AL
Fls. 424

Além disso, este trecho da TO-134 é de grande importância para o escoamento da produção agrícola e pecuária, atividades que constituem a base da economia regional. Sua pavimentação asfáltica permitirá maior eficiência logística, redução de custos de transporte, fortalecimento do comércio local e integração entre os municípios vizinhos, criando condições favoráveis para atração de investimentos e geração de empregos.

Portanto, o asfaltamento da TO-134 entre Axixá do Tocantins e o povoado Jatobal não representa apenas uma obra de infraestrutura, mas um investimento estratégico no desenvolvimento econômico e social da região, assegurando mais qualidade de vida à população e reafirmando o compromisso do Estado com a mobilidade e o progresso do Tocantins.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:37:44 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 425

EMENDA ADITIVA Nº 250

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-245-trecho TO-010/Rio Sono."

Justificativa

De muita importância para o transporte da população da região, esse trecho da TO-245 está intransitável, com o agravamento devido ao período chuvoso que se inicia. Vale ressaltar que por essa rodovia transitam as ambulâncias que transportam pessoas doentes que precisam de cuidados fora e também pacientes que estão em tratamento fora do domicílio.

A conservação e asfaltamento das estradas são de suma importância para o desenvolvimento econômico da região e também para o cuidado da saúde das pessoas dos municípios.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:37:08 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

COASC-AL
Fls. 426

facilitar o escoamento da produção agrícola e pecuária, atividades que constituem a base da economia local. Também trará reflexos positivos no fortalecimento do comércio, na integração entre os municípios e na melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, o asfaltamento do trecho da TO-409 entre São Bento do Tocantins e Maurilândia do Tocantins representa não apenas um investimento em infraestrutura, mas também um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a valorização da região e a garantia de condições dignas de mobilidade para os cidadãos tocantinenses.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:37:27 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COAGC-AL
Fls. 427

EMENDA ADITIVA Nº 211

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realiar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-010-trecho Povoado de Alto Lindo/Itacajá."

Justificativa

Tal solicitação se faz necessária devido às precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia, que tem causado transtornos significativos para os munícipes, agricultores, pecuaristas, comerciantes e todos os usuários que dependem da via para o transporte de bens, serviços e deslocamento pessoal, inclusive o tombamento de uma carreta.

A deterioração da estrada compromete a segurança viária, elevando o risco de acidentes e dificultando a escoagem da produção agropecuária e comercial da região.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:36:53 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08h.
COAGC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 428

EMENDA MODIFICATIVA Nº 212

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se a Meta da Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado", do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual do Projeto de Lei nº18, de 15 de Setembro de 2025, do Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", na parte especificada a seguir:

"Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação"

PRIORIDADE	META
Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado	Elaborar projeto executivo para construção de 25 pontes de 10m; 20 pontes de 15m; 10 pontes de 20m e cinco pontes de 30m em todo o Estado do Tocantins,sendo uma delas do Rio Taquari no município de Araguatins.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma ponte sobre o Rio Taquari, no município de Araguatins, é uma medida de grande relevância social e econômica, que atenderá a uma antiga demanda da população local e regional. Atualmente, a travessia do rio é feita de forma precária, por meio de embarcações improvisadas ou percursos alternativos distantes, o que dificulta o deslocamento de pessoas, mercadorias e serviços essenciais.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:58h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

COASC-AL
Fls. 429

Essa realidade impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores, o acesso a serviços de saúde e educação, além de comprometer o escoamento da produção agrícola e pecuária, setores de destaque na economia local. A inexistência de uma estrutura adequada de ligação também dificulta a integração entre comunidades vizinhas, reduzindo o potencial de desenvolvimento regional.

A ponte sobre o Rio Taquari permitirá maior segurança no tráfego, redução do tempo e dos custos de deslocamento, fortalecimento do comércio local e estímulo ao crescimento econômico, além de promover integração social e territorial. Sua construção representa um investimento estratégico em infraestrutura, capaz de impulsionar o desenvolvimento sustentável e proporcionar melhores condições de vida à população de Araguatins e municípios circunvizinhos.

Assim, a execução dessa obra é medida indispensável para garantir mobilidade, desenvolvimento regional e inclusão social, cumprindo o papel do Estado de assegurar condições dignas de infraestrutura e de acesso à população tocantinense.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:36:38 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 430

EMENDA ADITIVA Nº 213

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Elaborar projeto para a construção de uma ciclovia no trecho da rodovia TO-010 entre o perímetro urbano do município de Araguatins e o Trevo da BR-230 (Transaraguaia)."

Justificativa

A solicitação da construção de uma ciclovia na Rodovia TO-010, no trecho compreendido entre o perímetro urbano de Araguatins e o trevo de acesso à BR-230, fundamenta-se na necessidade de garantir mais segurança e mobilidade aos ciclistas e pedestres que utilizam diariamente essa via.

O referido trecho apresenta intenso fluxo de veículos de pequeno e grande porte, o que eleva consideravelmente o risco de acidentes, especialmente para trabalhadores, estudantes e moradores que utilizam a bicicleta como meio de transporte principal. A ausência de uma ciclovia expõe esses usuários a situações de vulnerabilidade no trânsito, colocando em risco vidas humanas.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 wiston.dias@al.to.leg.br

COASC-AL
FIS. 434

Além do aspecto de segurança, a construção da ciclovia contribuirá para a promoção da saúde, lazer e qualidade de vida, incentivando o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, econômico e ecologicamente responsável. Também proporcionará melhores condições de deslocamento, reduzindo a emissão de poluentes e fortalecendo políticas públicas voltadas à mobilidade urbana e à preservação ambiental.

Dessa forma, a implantação da ciclovia na TO-010 é uma medida que alia segurança viária, desenvolvimento urbano e sustentabilidade, atendendo a uma demanda legítima da população de Araguatins e região.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172
Dados: 2025.10.06 11:36:23 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 432

EMENDA ADITIVA Nº 214

PROJETO DE LEI Nº 18 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado" no Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Elaborar projeto para a instalação de sinalização semafórica da rodovia TO-010 no perímetro urbano do município de Araguatins."

Justificativa

A presente proposição objetiva sensibilizar o Poder Executivo para a necessidade urgente de implantação de sinalização semafórica na rodovia TO-010, especificamente no perímetro urbano de Araguatins, tendo em vista o preocupante aumento nos índices de acidentes com vítimas graves.

Dados oficiais da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins apontam que, entre janeiro de 2023 e abril de 2025, foram registrados 11.404 acidentes de trânsito, resultando em 1.262 mortes em todo o Estado.

Na TO-010, em Araguatins, ocorreram acidentes recentes com desfechos trágicos,Em 7 de março de 2025, um ciclista foi atropelado e morreu após

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

COAGC-AL
Fls. 433

ser atingido por um micro–ônibus escolar próximo à fábrica da Gazin,em 14 de julho de 2025, um grave acidente com um veículo dirigido por menor deixou três mortos e cinco feridos,em 21 de julho de 2025, outra tragédia deixou dois mortos e seis feridos em um trecho conhecido como "Volta Grande".

A ausência de semáforos em pontos críticos, especialmente nas imediações de fábricas, cruzamentos urbanizados e áreas de intenso tráfego de pedestres e ciclistas, torna-se um fator de risco elevado. A adoção de semaforização estratégica contribuirá para, redução de colisões e atropelamentos em interseções, melhora na fluidez e segurança do tráfego, tanto veicular quanto de pedestres e ciclistas, prevenção de futuras ocorrências trágicas em vias urbanas densamente utilizadas.

Diante do escalonamento preocupante dos acidentes com vítimas desde atropelamentos fatais até colisões com múltiplas vítimas, a semaforização da TO-010 no perímetro urbano de Araguatins mostra-se medida imprescindível para resguardar vidas, proteger a mobilidade urbana e alinhar-se às diretrizes de segurança viária e atendimento ao cidadão.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:35:43 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 434

EMENDA ADITIVA Nº 215

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" do eixo "Gestão Pública e Governança", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo sobre a descentralização do atendimento da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins"

Justificativa

Pronunciar-se sobre a condição de saúde do servidor público civil, sobre a sua incapacidade para o trabalho; conceder, prorrogar ou indeferir licença para afastamento dos servidores; avaliar,decidir e pronunciar-se nas pericias de admissão de novos concursados,estão entre as atribuições da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins.

Com atendimento no município de Palmas capital do Estado, quando necessário o atendimento presencial a qualquer servidor público do Estado o mesmo deve se deslocar até a capital para ser atendido.

Levando em consideração a extensão territorial do Estado do Tocantins e a existência de servidores estaduais em todo território, se faz necessária a descentralização do atendimento da Junta Médica do Estado do Tocantins, sugerindo como uma opção o atendimento no município de Araguaina ,que fica mais próximo a região do " bico do papagaio".

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:40:14 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 435

EMENDA ADITIVA Nº 216

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" do eixo "Gestão Pública e Governança", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo e projeto para a instituição da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Fiscalização"

Justificativa

Em razão da Medida Provisória nº 24, de 28 de novembro de 2023, foi instituído a Indenização por Sujeição ao Trabalho de Fiscalização no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) aos titulares dos cargos de Fiscal de Trânsito e aos servidores do PROCON ligados à atividade de fiscalização. Por se tratar de uma indenização por esse tipo de trabalho, é apropriado que seja extensivo aos demais servidores de órgãos estaduais de fiscalização, tais como Naturatins, Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização-ATR e Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:40:32 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBIDO
Em 06/10/2025 às 14:08
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 436

EMENDA ADITIVA Nº 217

PROJETO DE LEI Nº 18, de 18 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" do eixo "Gestão Pública e Governança", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de Setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo e projeto para o pagamento mensal das progressões aos servidores que forem se tornando aptos"

Justificativa

A progressão é um direito essencial do trabalhador através do qual há adequação funcional de acordo com o plano de cargos e carreiras respectivo.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução funcional do Quadro Geral-CGEFG, tem como uma de suas competências o encaminhamento mensal ao Secretário da Administração os atos contendo os nomes dos servidores públicos aptos a evolução funcional, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Considerando a posse todo o mês dessa informação, solicito o estudo para a inclusão do pagamento das progressões aos servidores aptos mensalmente, uma vez que o Estado se encontra com as progressões em dia até o ano de 2024 ,evitando assim o acúmulo do passivo e os transtornos que o mesmo causam.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:39:58 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBIDO
Em 06/10/25 às 14:08
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 437

EMENDA ADITIVA Nº 218

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" do eixo "Gestão Pública e Governança", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo e projeto para o aumento do auxilio alimentação da Policia Militar do Estado do Tocantins"

Justificativa

A solicitação de aumento do auxílio-alimentação destinado aos policiais militares do Estado do Tocantins fundamenta-se na necessidade de valorização da categoria e na garantia de condições dignas para o exercício de suas atividades.

Os policiais militares desempenham papel essencial na manutenção da ordem pública, na segurança da população e na preservação da vida, muitas vezes enfrentando situações de risco, longas jornadas de trabalho e plantões exaustivos. Nesse contexto, a oferta de um auxílio-alimentação compatível com a realidade atual é indispensável para assegurar melhores condições de subsistência e qualidade de vida a esses profissionais e suas famílias.

É importante destacar que, ao longo dos últimos anos, os custos com alimentação sofreram aumento significativo em razão da inflação e da

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

COAJSC-AL
Fls. 438

elevação dos preços de itens básicos, tornando o valor atual do benefício insuficiente para atender às necessidades diárias dos servidores. O reajuste do auxílio-alimentação representa, portanto, uma medida de justiça e reconhecimento ao trabalho desempenhado pela Polícia Militar, além de contribuir para a motivação e o fortalecimento da tropa.

Assim, o aumento do auxílio-alimentação dos policiais militares não deve ser visto apenas como uma despesa, mas sim como um investimento na valorização dos profissionais que arriscam suas vidas em defesa da sociedade tocantinense, garantindo-lhes melhores condições para exercer suas funções de forma eficiente e comprometida.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:41:28 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 439

EMENDA ADITIVA Nº 219

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Fortalecimento da Gestão de Pessoas" do eixo "Gestão Pública e Governança", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Realizar estudo e projeto para a implementação do pagamento de produtividade por desempenho aos servidores do quadro administrativo da Agencia de Defesa Agropecuária-ADAPEC"

Justificativa

Instituída através do decreto Nº4.030 de 16 de abril de 2010 ,regulamentando a Lei 2.327 de 30 de março de 2010 a produtividade aos servidores do quadro administrativo da Secretaria da Fazenda é de suma importância para os servidores daquela pasta.

A solicitação de estudo e implementação para os servidores do quadro administrativo da ADAPEC tem como objetivo disponibilizar o mesmo reconhecimento aos servidores, atendendo ao principio da isonomia e não deixando de salientar que a ADAPEC possui como sugestão de receita para o pagamento da produtividade, o uso de um percentual do Fundo Privado de Defesa Agropecuária-FUNDEAGRO, situação essa que já foi demonstrado junto ao Poder Executivo que é suficiente para o pagamento da produtividade.

WISTON GOMES DIAS:80814751172
Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:40:52 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes
COMPROMISSO COM O TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 440

EMENDA MODIFICATIVA Nº 220

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se a Meta da Prioridade "Fortaalecimento da gestão de pessoas", do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual do Projeto de Lei nº 18, de 15 de Setembro de 2025, do Eixo "Gestão Pública e Governança", na parte especificada a seguir:

"Gestão Pública e Governança"

PRIORIDADE	META
Fortalecimento da gestão de pessoas	Realizar estudos para a realização dos concursos públicos do Governo do Estado,sendo um deles para Agente de Transito.

JUSTIFICATIVA

O Tocantins apresenta a maior taxa de mortes no trânsito do país, com 33,9 óbitos por 100 mil habitantes em 2023. O Estado, diferentemente da tendência nacional de redução, foi o único que registrou aumento nos últimos 10 anos. Ainda, a quantidade absoluta de mortes é alarmante: 552 óbitos só em 2023, o maior número registrado desde 2015.

Dados do Mapa da Segurança Pública 2025 apontam que as mortes no trânsito aumentaram 27% entre 2023 e 2024, com 621 vítimas fatais em 2024, uma crescente que expõe a urgência de ações mais efetivas.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 14:08 h.
COASC

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

COAJC-AL
Fls. 441

A alta taxa de acidentes, especialmente entre motociclistas, evidencia a insuficiência de agentes de trânsito trabalhando em fiscalizações, sinalizações e campanhas educativas nos municípios.

A realização de concurso público para Agente de Trânsito é vital para reforçar a fiscalização em áreas críticas, como excesso de velocidade e infrações perigosas, promover educação no trânsito, ampliando campanhas preventivas estruturadas, garantir melhor concorrência e cobertura territorial, compensando o déficit de servidores.

Estados que obtiveram redução em mortes no trânsito combinaram fiscalização rigorosa com programas que integram educação, engenharia viária e políticas intersetoriais.

WISTON GOMES DIAS:80814751172

Assinado de forma digital por WISTON GOMES DIAS:80814751172 Dados: 2025.10.06 11:41:09 -03'00'

WISTON GOMES
Deputado Estadual

Palácio Deputado D'Abreu - **1º Andar, gabinete 23**
Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77.001-902
63 9 9217- 6084 / 3212 5092 **wiston.dias@al.to.leg.br**

COASC-AL
Fls. 442

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr.DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA -221

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Saúde e Bem-Estar

PRIORIDADE: Ampliar da rede de cuidados à pessoa com deficiência.

META: "Implementar e equipar o Centro Especializado em Atendimento ao Autismo (CETEA) nos municípios de Araguaína, Gurupi e Paraíso do Tocantins".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como finalidade incluira implementação e o devido aparelhamento do Centro Especializado em Atendimento ao Autismo (CETEA) nos municípios de Araguaína, Gurupi e Paraíso do Tocantins. Trata-se de medida essencial e assegurar atendimento digno, contínuo e multiprofissional às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

O aumento expressivo de diagnósticos de autismo exige do poder público políticas públicas estruturadas, descentralizadas e de acesso facilitado. Atualmente, o Estado do Tocantins ainda carece de unidades regionais equipadas e preparadas para oferecer acompanhamento interdisciplinar — com profissionais como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e neurologistas — fundamentais para o desenvolvimento e a inclusão social das pessoas com TEA.

A criação e o fortalecimento dos CETEAs nas principais regiões do Estado representam um passo decisivo para garantir equidade no acesso e efetivar o direito constitucional à saúde e à inclusão. A iniciativa reforça o compromisso do Poder Legislativo com a promoção de políticas públicas que assegurem qualidade de vida, dignidade e respeito às pessoas com deficiência.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias, do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 14:37:36 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual

Dr. Danilo Alencar
Levando saúde a cada canto do Tocantins

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 443

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA -222

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Saúde e Bem-Estar

PRIORIDADE: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde.

META: "Continuar a reforma do Hospital Regional de Paraíso do Tocantins".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo incluir, nas metas e prioridades da Administração Pública Estadual, a continuidade das obras de reforma do Hospital Regional de Paraíso do Tocantins. Trata-se de uma demanda antiga e de grande relevância social, considerando que o hospital é referência para 16 municípios da Região de Saúde do Cantão e realiza, sendo essencial para o atendimento de média e alta complexidade em todo o Vale do Araguaia.

A continuidade das obras de reforma do Hospital Regional de Paraíso é fundamental para garantir melhores condições de atendimento à população. Além disso, o fortalecimento da estrutura hospitalar contribuirá para reduzir o deslocamento de pacientes a Palmas e outras regiões, assegurando o acesso mais rápido e eficiente aos serviços especializados, em consonância com os princípios da regionalização e descentralização da saúde pública.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 13:40:09 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual

Dr. Danilo Alencar
Levando saúde a cada canto do Tocantins.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 444

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA -223

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Saúde e Bem-Estar

PRIORIDADE: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas

META: "Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade da Assistência Farmacêutica no município de Paraíso do Tocantins".

JUSTIFICATIVA

A medida visa descentralizar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos, garantindo maior eficiência na gestão e distribuição desses recursos à população.

A criação de uma unidade regional de Assistência Farmacêutica em Paraíso do Tocantins permitirá o fortalecimento da política estadual de medicamentos, reduzindo a sobrecarga de outras unidades e facilitando o atendimento aos municípios da região centro-oeste do Estado. Essa descentralização contribuirá para assegurar a continuidade do tratamento de pacientes portadores de doenças crônicas e raras, promovendo a equidade e a integralidade do cuidado em saúde.

Com a implementação dessa meta, o Poder Legislativo reafirma seu compromisso com a promoção da saúde pública e com a melhoria da qualidade de vida da população tocantinense, especialmente daqueles que dependem do fornecimento regular e gratuito de medicamentos para manutenção de seus tratamentos.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias, do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97691181115
Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97691181115
Dados: 2025.10.06 08:01:19 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo Alencar
Levando saúde a todo canto do Tocantins.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 445

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA -224

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Saúde e Bem-Estar

PRIORIDADE: Promoção da Saúde Materna e Infantil

META: "Realizar estudo e projeto para construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Araguaína".

JUSTIFICATIVA

A medida visa fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde materna e feminina, promovendo atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres da região norte do Estado.

O município de Araguaína é referência em saúde para dezenas de municípios do entorno, e a criação de um centro especializado permitirá ampliar o acesso a serviços essenciais, como acompanhamento pré-natal, exames preventivos, atendimento ginecológico e obstétrico, além de ações voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce de doenças como o câncer de mama e de colo do útero.

Com essa iniciativa, busca-se garantir atenção especializada e descentralizada, assegurando às mulheres tocantinenses condições adequadas de cuidado e acompanhamento em todas as fases da vida. A proposta reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da saúde feminina e com a construção de um sistema público mais justo, acessível e eficiente.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias, do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:02:02 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo Alencar
Levando saúde a cada canto do Tocantins.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 946

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA - 225

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Saúde e Bem-Estar

PRIORIDADE: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas

META: "Ofertar o exame Ecocardiograma Fetal em toda a rede estadual de saúde".

JUSTIFICATIVA

A proposta visa fortalecer as ações de promoção, prevenção e controle das doenças crônicas, especialmente as de origem congênita, garantindo o diagnóstico precoce de malformações cardíacas ainda durante a gestação.

O Ecocardiograma Fetal é um exame de alta relevância na assistência pré-natal, pois permite identificar alterações estruturais e funcionais no coração do feto, possibilitando o planejamento adequado do parto e do tratamento imediato do recém-nascido. A disponibilização desse exame no Sistema Único de Saúde representa um avanço significativo na qualidade do cuidado materno e infantil, reduzindo a mortalidade neonatal e melhorando o prognóstico de crianças com cardiopatias congênitas.

A inclusão desta meta reforça o compromisso do Poder Legislativo com a ampliação do acesso a exames especializados e com a construção de uma rede de saúde mais preventiva, humanizada e eficiente, assegurando às gestantes e aos bebês tocantinenses o direito a um acompanhamento pré-natal integral e de qualidade.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias, do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:04:43 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual

Dr. Danilo Alencar
Levando saúde a cada canto do Tocantins.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 447

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA - 226

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Saúde e Bem-Estar

PRIORIDADE: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

META: "Elaborar estudo e projeto para equipar o Hospital Regional de Paraíso do Tocantins com um aparelho de ressonância magnética".

JUSTIFICATIVA

A medida busca fortalecer a capacidade de diagnóstico da rede pública de saúde e reduzir a necessidade de deslocamento de pacientes para outras regiões do Estado em busca desse tipo de exame.

O Hospital Regional de Paraíso do Tocantins é referência para uma ampla área de abrangência, atendendo a dezenas de municípios e milhares de pacientes. A inexistência de aparelho de ressonância magnética na unidade impõe sobrecarga a hospitais de Palmas e Araguaína, além de gerar atrasos no diagnóstico e no início de tratamentos, especialmente em casos neurológicos, ortopédicos e oncológicos.

Com a inclusão desta meta, o Parlamento reforça o compromisso com o fortalecimento da estrutura hospitalar regional, a descentralização dos serviços especializados e a promoção de um sistema de saúde mais equitativo, eficiente e humanizado para toda a população tocantinense.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias, do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:06:20 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo Alencar

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 448

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA -227

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Saúde e Bem-Estar

PRIORIDADE: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

META: "Elaborar estudo e projeto para equipar o Hospital Regional de Paraíso do Tocantins com um aparelho de tomografia".

JUSTIFICATIVA

A medida visa fortalecer a rede de atenção especializada e ampliar a capacidade diagnóstica da unidade, garantindo maior eficiência e agilidade no atendimento à população.

O Hospital Regional de Paraíso do Tocantins é referência para diversos municípios da região centro-oeste do Estado, recebendo grande demanda de pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência de um tomógrafo na unidade impõe a transferência de pacientes para Palmas, gerando sobrecarga na rede hospitalar e atraso em diagnósticos essenciais para casos de urgência e emergência.

A inclusão desta meta no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias reforça o compromisso do Poder Legislativo com a descentralização dos serviços de alta complexidade e com a melhoria contínua da infraestrutura hospitalar, promovendo um atendimento mais rápido, humanizado e de qualidade à população tocantinense.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias, do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:06:58 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual

Dr. Danilo Alencar

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 449

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA -228

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Saúde e Bem-Estar

PRIORIDADE: Promoção da Saúde Materna e Infantil

META: "Elaborar estudo e projeto para ofertar o exame de ultrassonografia morfológica na rede púbica de saúde".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por objetivo incluir a meta de "Elaborar estudos para ofertar o exame de ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde", no Eixo Saúde e Bem-Estar, com a prioridade de Promoção da Saúde Materna e Infantil.

A ultrassonografia morfológica é um exame fundamental para o acompanhamento da gestação, pois permite identificar precocemente possíveis anomalias fetais, contribuindo para o diagnóstico e tratamento adequados ainda durante o pré-natal. A inexistência desse exame de forma ampla na rede pública compromete o acesso das gestantes, sobretudo das famílias de baixa renda, a um cuidado essencial à prevenção de complicações e à redução da mortalidade materna e infantil.

A inclusão desta meta visa garantir que o Estado realize os estudos técnicos e orçamentários necessários à implantação do serviço em polos regionais, assegurando o atendimento humanizado e integral às gestantes, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com os princípios da equidade e da regionalização da assistência.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias, do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:14:09 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo Alencar

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 450

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA -229

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Segurança Assistência Social e Cidadania

PRIORIDADE: Mapear/formalizar e ampliar a rede de atendimento à mulher em situação e violência nos Municípios do Estado do Tocantins.

META: "Realizar estudo e projeto para implantação da Casa da Mulher Tocantinense em Araguatins, Araguaína, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional".

JUSTIFICATIVA

A medida busca ampliar a rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência, garantindo um espaço estruturado para acolhimento, orientação jurídica, assistência social, psicológica e encaminhamento adequado dos casos.

A criação dessas unidades regionais é essencial para descentralizar o atendimento e assegurar que as mulheres em todo o Estado tenham acesso rápido e humanizado aos serviços de proteção. Com essa iniciativa, o Tocantins avança na consolidação de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, fortalecendo a rede de apoio e reafirmando o compromisso do Poder Público com a dignidade, a igualdade e a cidadania das mulheres tocantinenses.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:14:48 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo Alencar

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 13:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 451

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA -230

Incluir a META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Gestão Pública e Governança

PRIORIDADE: Fortalecimento da gestão de pessoas.

META: "Realizar estudos para a realização de concurso público para o quadro de servidores da Secretaria de Saúde do Tocantins".

JUSTIFICATIVA

A medida visa fortalecer a gestão de pessoas, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e reduzir a dependência de contratos temporários, assegurando maior estabilidade e eficiência administrativa.

A carência de profissionais efetivos na área da saúde compromete o funcionamento regular das unidades hospitalares e o atendimento à população. Com a realização de novo concurso, o Estado poderá recompor seu quadro técnico, valorizar o serviço público e aprimorar a qualidade da assistência prestada em todo o Tocantins. A proposta, portanto, representa um passo importante para o fortalecimento institucional e para a consolidação de uma gestão pública moderna, transparente e comprometida com o interesse coletivo.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:15:36 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo Alencar

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:09 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 452

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA _231

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Segurança Assistência Social e Cidadania

PRIORIDADE: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

META: "Realizar estudo técnico para implantação de Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, no regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em Araguaína, Gurupi, Araguatins, Arraias e Paraíso do Tocantins".

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como finalidade fortalecer a rede de proteção à mulher, garantindo atendimento humanizado, ágil e eficaz às vítimas de violência doméstica e de gênero. A criação de unidades especializadas com funcionamento ininterrupto é uma medida necessária diante do aumento dos casos e da ausência de estrutura adequada para atendimento contínuo, permitindo que as vítimas busquem ajuda e obtenham medidas protetivas a qualquer hora do dia ou da noite.

Com essa iniciativa, o Estado do Tocantins avança na consolidação de políticas públicas voltadas à segurança e à cidadania, promovendo a proteção integral da mulher em conformidade com a Lei Maria da Penha e os princípios constitucionais de dignidade e igualdade.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:16:21 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo Alencar

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 453

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA -232

Incluir a META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Infraestrutura Econômica e Urbana

PRIORIDADE: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

META: "Elaborar estudo e projeto para a construção de uma ponte sobre o Córrego Macaco, localizada na TO-447, entre os municípios de Chapada de Areia e Paraíso do Tocantins".

JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa promover o desenvolvimento da infraestrutura viária e garantir melhores condições de mobilidade, segurança e integração regional.

A ponte sobre o Córrego Macaco representa uma obra essencial para o escoamento da produção agropecuária e para o deslocamento diário de moradores, estudantes e trabalhadores que dependem dessa via. Atualmente, a travessia é dificultada, especialmente no período chuvoso, quando o volume de água aumenta e compromete o tráfego, colocando em risco a segurança dos usuários e isolando comunidades rurais.

Com a construção da ponte, o Estado atenderá uma demanda antiga da população local, promovendo o fortalecimento da economia regional, facilitando o acesso a serviços públicos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. A proposta reforça o compromisso do Poder Legislativo com a melhoria da infraestrutura e com a integração entre os municípios tocantinenses.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:17:07 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual

Dr. Danilo Alencar
Levando saúde a cada canto do Tocantins.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:09 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 454

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA - 233

Incluir META ao Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Infraestrutura Econômica e Urbana

PRIORIDADE: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

META: "Elaborar estudo e projeto para a pavimentação da TO 454 – Paraíso do Tocantins a Porto Nacional".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade incluir, conforme acima, a elaboração de estudo e projeto para a pavimentação da rodovia TO-454, no trecho que interliga os municípios de Paraíso do Tocantins e Porto Nacional. A medida busca promover o desenvolvimento da infraestrutura e da logística estadual, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e integração regional.

A TO-454 possui grande importância econômica e social, pois conecta polos produtivos e comunidades rurais, facilitando o escoamento da produção agrícola e o transporte de mercadorias e serviços. A falta de pavimentação compromete o fluxo de veículos, eleva os custos de transporte e dificulta o acesso a serviços essenciais, especialmente durante o período chuvoso.

Com a pavimentação desse trecho, o Estado do Tocantins dará um passo significativo para o fortalecimento da infraestrutura viária, impulsionando o desenvolvimento regional, atraindo investimentos e melhorando a qualidade de vida da população. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica para o crescimento sustentável e equilibrado do Estado.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:18:08 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual

Dr. Danilo Alencar
Levando saúde a cada canto do Tocantins

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 455

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA 234

MODIFICAR A META do Anexo IV - Meta e Prioridades da Administração Pública Estadual:

EIXO: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

PRIORIDADE: Apoiar projetos de implantação e melhoria da infraestruturas turísticas

META: " Implantar a sinalização turística nas regiões: Encantos do Jalapão, Serras, Lago, Ilha do Bananal e Praias do Cantão".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como finalidade aprimorar a meta constante no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de incluir a implantação da sinalização turística nas regiões da Ilha do Bananal e Praias do Cantão. A medida visa fortalecer o turismo sustentável no Tocantins, promover a valorização dos atrativos naturais e culturais e melhorar a experiência dos visitantes por meio de uma infraestrutura adequada e segura.

A sinalização turística é essencial para orientar os viajantes, facilitar o acesso aos destinos e incentivar a permanência dos turistas nas regiões, gerando impacto positivo na economia local e na geração de emprego e renda. A proposta contribui, ainda, para a consolidação do Tocantins como destino de destaque no cenário nacional, ampliando a visibilidade do Estado e impulsionando o desenvolvimento regional por meio do turismo planejado e responsável.

GABINETE DO DEPUTADO DR. DANILO ALENCAR, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115

Assinado de forma digital por DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.06 08:18:48 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo Alencar

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:00 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 456

Projeto de Lei Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2026, e adota outras providências.

Emenda Aditiva – 235

Acrescente-se a Prioridade e Meta no Eixo "Saúde e Bem-Estar", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

PRIORIDADE	META
Ofertar aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada de média e alta complexidade em tempo oporturno, de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde.	Estadualização do Hospital de Colinas do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

A emenda prevê como meta para 2026 a estadualização do Hospital de Colinas do Tocantins. Este hospital atende várias cidades da região em que está inserido, com a estadualização se torna de fato hospital regional.

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:50h
COASC

COASC-AL
Fls. 457

Hoje, a prefeitura passa por dificuldades para atender a comunidade, os recursos são insuficientes e, com a regionalização o hospital passará a oferecer serviços de média complexidade possibilitando aos pacientes tratamentos no próprio município.
Ressalta, também, que esta emenda é uma reivindicação da comunidade local que espera por melhor oferta dos serviços de saúde.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO BONAGURA
Data: 06/10/2025 14:51:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO DO DERTINS
Deputado Estadual

COASC-AL
Fls. 458

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins

Projeto de Lei Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2026, e adota outras providências.

Emenda Aditiva -236

Acrescenta–se á Meta da prioridade "Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública", do eixo "Segurança Assistência Social e Cidadania" do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Aparelhar as instituições de segurança para o efetivo cumprimento de suas atividades constitucionais, inclusive as unidades de COLINAS DO TOCANTINS com equipamentos e veículos

JUSTIFICATIVA

A emenda prevê incluir na meta "Aparelhar as instituições de segurança para o efetivo cumprimento de suas atividades constitucionais" o aparelhamento das unidades de segurança pública do município de COLINAS DO TOCANTINS.

Um novo aparelhamento, da força de segurança de COLINAS DO TOCANTINS, com equipamentos em geral e veículos contribuirá para manter mais seguro o município e

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5006/5007/5009 – E-mail: dep.eduardo.dertins@al.to.leg.br
www.al.to.leg.br

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:10 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 459

também melhorar a qualidade de trabalho dos policiais, que assim poderão prestar um melhor atendimento à sociedade.

Ressalta, também, que esta emenda é uma reivindicação da comunidade local que espera por melhor oferta dos serviços de segurança.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO BONAGURA
Data: 06/10/2025 14:55:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO DO DERTINS
Deputado Estadual

COASC-AL
Fls. 460

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins

Projeto de Lei Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2026, e adota outras providências.

Emenda Aditiva – 237

Acrescenta–se á Meta da prioridade "Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública", do eixo "Segurança Assistência Social e Cidadania" do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Aparelhar as instituições de segurança para o efetivo cumprimento de suas atividades constitucionais, inclusive as unidades de GURUPI com equipamentos e veículos."

JUSTIFICATIVA

A emenda prevê incluir na meta "Aparelhar as instituições de segurança para o efetivo cumprimento de suas atividades constitucionais" o aparelhamento das unidades de segurança pública do município de GURUPI.

Um novo aparelhamento, da força de segurança de GURUPI, com equipamentos em geral e veículos contribuirá para manter mais seguro o município e também melhorar a qualidade de trabalho dos policiais, que assim poderão prestar um melhor atendimento à sociedade.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5006/5007/5009 – E-mail: dep.eduardo.dertins@al.to.leg.br
www.al.to.leg.br

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:20 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 461

Ressalta, também, que esta emenda é uma reivindicação da comunidade local que espera por melhor oferta dos serviços de segurança.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO BONAGURA
Data: 06/10/2025 14:55:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO DO DERTINS
Deputado Estadual

COASC-AL
Fls. 462

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 238

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e mobiliários", do Eixo "Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Elaborar estudos para garantir a implantação e Consolidação do Curso de medicina em Dianópolis."

Justificativa

Trata-se de estudos para implantação de um curso de Medicina no município de Dianópolis, se justifica por uma série de fatores estratégicos, sociais e econômicos que visam fortalecer o sistema de saúde regional, ampliar o acesso à educação superior de qualidade e promover o desenvolvimento local sustentável.

A presença de um curso de Medicina contribui diretamente para a qualificação dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da integração ensino-serviço-comunidade. Os estudantes, ao atuarem em estágios supervisionados nas unidades básicas de saúde e hospitais locais, promovem inovação e melhorias no atendimento.

Em face do exposto e por entender que a medida se revela justa e oportuna apresento a presente emenda contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2025.

AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187

Assinado de forma digital por AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
Dados: 2025.10.06 14:34:48 -03'00'

Deputado AMÉLIO CAYRES

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:18 h.
COASC

COASC-AL
Fls. 463

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 239

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado", do Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Elaborar estudos e projetos de implantação de pardais eletrônicos na TO-010, trecho próximo do P.A. Canaã no município de Buriti do Tocantins, na TO-201 trecho no município de Carrasco Bonito e na TO-404 trecho do povoado Vila Dezesseis no município de Augustinópolis."

Justificativa

Trata-se de estudos para implantação de pardais eletrônicos em diversas áreas da região do Bico do Papaguaio visando a diminuição de velocidade dos veículos que tramitam nas referidas regiões, possibilitando assim a diminuição de acidentes, pois são regiões propicias a acidentes, e também tem sido reivindicação dos moradores do local.

Em face do exposto e por entender que a medida se revela justa e oportuna apresento a presente emenda contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2025.

AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187

Assinado de forma digital por AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
Dados: 2025.10.06 15:10:55 -03'00'

Deputado AMÉLIO CAYRES

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:19 h.
COASC

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 464

EMENDA ADITIVA Nº 240

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolvimento Infraestrutura e logística do Estado", do Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Elaborar Estudo e projeto de engenharia e a reforma do Aeroporto em Araguatins"

Justificativa

A reforma do aeroporto do Município de Araguatins se faz necessária, pois as obras para reforma tem por objetivo permitir a operação de voos, em todos os turnos.

O terminal necessita de equipamentos de iluminação que viabilizem o pouso e decolagem das aeronaves, sobretudo quando as condições climáticas e de visibilidade encontram-se adversas, visando garantir a total segurança na operação dos voos.

Em face do exposto e por entender que a medida se revela justa e oportuna apresento a presente emenda contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2025.

AMÉLIO CAYRES
DEPUTADO ESTADUAL

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:19 h.
COASC

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 465

EMENDA ADITIVA Nº 241

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado", do Eixo "Infraestrutura Econômica e Urbana", do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-403, Trecho: Sampaio / Balneário Tiraressaca."

Justificativa

Trata-se de um trecho de 1,7 quilômetro de extensão, a pavimentação da rodovia beneficiará a economia e geração de empregos e renda em todos os municípios envolvidos.

Estradas asfaltadas garantem boas condições de tráfego, reduzindo diretamente nos custos finais dos produtos transportados. Além da importância econômica, as rodovias estaduais proporcionam acesso às áreas rurais, permitindo que esta população exerça seu direito de ir e vir, garantindo seus direitos aos serviços de saúde, de educação, de lazer e do comércio de centros urbanos maiores.

Em face do exposto e por entender que a medida se revela justa e oportuna apresento a presente emenda contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2025.

AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187

Assinado de forma digital por AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
Dados: 2025.10.06 15:07:49 -03'00'

Deputado AMÉLIO CAYRES

RECEBEMOS
Em 06/10/25 às 15:19 h.
COASC